



RESOLUÇÃO N°026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre inscrições para os professores polivalentes interessados em atuar no **Laboratório de Aprendizagem** da E.M.E.F. "Irmã Irene Alves Lopes - Irmã Zoé" no ano de 2025.

MARIA BENEDITA DE SOUZA RODRIGUES SANTOS, Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o Laboratório de Aprendizagem faz parte do Atendimento Educacional Especializado, modalidade da Educação Especial, tendo como definição "**ambiente em que se oferece serviço conduzido por psicopedagogo, destinado a atender os alunos com significativas dificuldades de aprendizagens não decorrentes de deficiência orgânica específica.**"

Resolve,

Art. 1° - Estabelecer o número de 02 (duas) as vagas para o Laboratório de Aprendizagem para a E.M.E.F. "Irmã Irene Alves Lopes - Irmã Zoé", período manhã e tarde.

Art. 2° - Estabelecer a carga horária de **29 horas** para o professor que irá atender ao Laboratório de Aprendizagem da EMEF "Irmã Irene Alves Lopes - Irmã Zoé.

Art. 2° - Estabelecer o período da entrega dos projetos de 02 de dezembro a 06 de dezembro de 2024, no Departamento de Educação, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h.

Art. 3° - As inscrições serão recebidas pela Supervisora Mara Lúcia Pereira de Carvalho e/ou pela Coordenadora Pedagógica Grasielli Gusmão de Oliveira Fonseca.



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna Chão Caipira

Departamento Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Art. 4º - A opção para atuar no Laboratório de Aprendizagem deverá ser efetuada de maneira online, no ato da inscrição para atribuição.

Art. 5º - A inscrição para atuar no Laboratório de Aprendizagem configura intenção. A atribuição dependerá da análise dos projetos recebidos, número de inscritos e número de vagas.

Art. 6º - O professor interessado deverá ter formação em Psicopedagogia Institucional e apresentar, na data informada, um projeto detalhado contemplando o trabalho a ser desenvolvido com os alunos durante o ano de 2025.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA BENEDITA DE SOUZA RODRIGUES SANTOS

Diretora do Departamento Municipal de
Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Publicada no Departamento Municipal de Educação, na data supra.

MARA LÚCIA PEREIRA DE CARVALHO

Supervisor de Ensino